



RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG N° 018, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Abril de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.214 de 29 de janeiro de 2015 e Lei Municipal nº 2.229 de 09 de março de 2015;

Considerando a Deliberação da CIB-SUS/MG N° 1.763, de 19 de Março de 2014 que aprova o Edital de convocação para a adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, para exercício 2014-2015;

Considerando a adesão pelo município de IBIÁ ao Projeto de Fortalecimento de Vigilância em Saúde;

Considerando que nas ações do Elenco 1, área de Vigilância à Saúde do Trabalhador, faz parte deste a Ação 1.16: Elaborar e executar o Plano de Ação Municipal em Saúde do Trabalhador e;

Considerando que as atividades descritas no plano de ação devem ser executadas durante a vigência do Projeto de Fortalecimento de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano de Ação em Saúde do Trabalhador 2015.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 29 de Abril de 2015.

Luiz Antônio Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.214 de 29 de janeiro de 2015.

José Cláudio de Paiva Reis
Secretário Municipal de Saúde de Ibiá/MG